**LEI Nº 5713 / 2016**

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO A REATIVAR A LIRA POUSO-ALEGRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autores: Vereadores Maurício Tutty e Lilian Siqueira**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina a “Lira Pouso-alegrense” criada pela Lei Municipal nº 2.738, de 11 de novembro de 1993, de “Lira Pouso-alegrense – Maestro Adhemar Ribeiro Campos.”

**Art. 2º** Acrescenta os incisos XXVI e XXVII ao artigo 5º da Lei Municipal nº 5.701, de 14 de junho de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

XXVI – fomentar orquestras, bandas e conjuntos dos mais diversos estilos musicais;

XXVII – organizar e garantir o funcionamento da banda de música municipal ‘Lira Pouso-alegrense – Maestro Adhemar Ribeiro Campos.’”

**Art. 3º** O Chefe do Executivo fica autorizado a executar repasses orçamentários à Fundação Tuany Toledo através de convênio próprio a ser firmado para a execução desta Lei.

**Art. 4º** Ficam revogados as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.738, de 11 de novembro de 1993.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Julho de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| Agnaldo Perugini | Vagner Márcio de Souza |
| PREFEITO MUNICIPAL | CHEFE DE GABINETE |